



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2013

Presidência da excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes e Maria Lúcia Gomes de Souza e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Às doze horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Victor André Liuzzi Gomes.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Nada houve.

JULGAMENTO EM MESA

A senhora presidente transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Thury para julgamento dos processos sob sua relatoria.

Acórdão 205

Processo n. 295-97.2012.6.04.0001 – Classe 3 (Manaus) (SADP 62398/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Vilma Florêncio Queiroz

Advogado: Wilson Jorge Braga do Vale

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

A presidência foi devolvida.

Acórdão 206

Processo n. 209-46.2012.6.04.0060 – Classe 30 (Alvarães) (SADP 63874/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Mário Tomás Litaiff

Advogado: Cristian Mendes da Silva

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 207

Processo n. 252-06.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 61251/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Armando da Silva Costa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2013

Advogado: Lindonor Ferreira de Melo Santos

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 320-53.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 63881/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Walmir Lima do Nascimento

Advogada: Keila Regina de Almeida Rego

Advogado: Jameson Damasceno Pinheiro De Menezes

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado a requerimento do relator.

Processo n. 554-92.2012.6.04.0001 – Classe 30 (Manaus) (SADP 61678/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Luiz Gonzaga Oliveira De Moraes

Advogado: Marcus Di Fabianni Ferreira Lopes

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado a requerimento do relator.

Processo n. 221-62.2012.6.04.0027 – Classe 30 (Urucará) (SADP 59923/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Ulisses Guimarães Felipe

Advogada: Andreia Lisboa De Souza

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado a requerimento do relator.

Acórdão 208

Processo n. 85-41.2012.6.04.0035 – Classe 30 – 35ª ZE (Autazes) (SADP 27918/2012)

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Cecílio Correa

Advogado: Jones Karrer de Castro Monteiro

Relatora: juíza Maria Lúcia Gomes de Souza

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 209

Processo n. 119-87.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 8282/2013)

Requisição de servidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2013

Interessado: Juízo da 02ª ZE em Manaus/AM

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **indeferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 83-45.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 6220/2013)

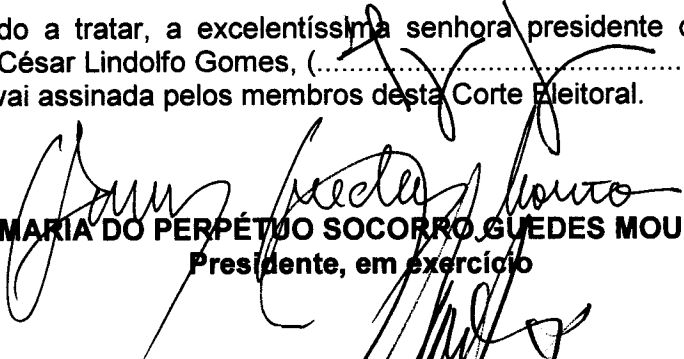
Processo Administrativo – Requisição de servidores

Interessado: Juízo da 34ª Zona Eleitoral

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Julgamento adiado a requerimento do relator.

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício


ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro


VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES
Membro


MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Membro Substituto


AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral